CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 22
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Resolução Nº.66/2013.

Autor – Gilmar Santiago.

Ementa – "Autoriza a criação da Escola do Legislativo, órgão vinculado à Câmara Municipal de Salvador".

Relator – Vereador Edvaldo Brito.

RELATÓRIO:

1. Adoto o de fls. 12 do Setor de Análise e Pesquisa.

PARECER:

2. Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com o interesse público,todavia, consoante o disposto no referido relatório, foi constatado a existência de Projetos de Resolução com propósitos semelhantes, que tomou os N.sº39/2011 e 54/2013, ainda quando não seja original a proposição, aplica-se ao caso o disposto no Art. 138º da Resolução N.º 910/91 pelo qual: "Havendo mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá à ordem cronológica de apresentação".

3. Face ao exposto, opino pela colocação deste projeto em ordem cronológica com aquele, S.M.J.

03 de setembro de 2013.

Edvaldo Brito
Relator
Vereador pelo PTB